

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0292/2017 - CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 0292/2017

Riacho de Santana/ RN, 16 de agosto de 2017.

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para o Orçamento Geral do Município OGM/2017, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para atender a execução de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN e o Ministério do Turismo, para realização da 1ª etapa da obra de urbanização do acesso a entrada do município (avenida vale do Santana).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 101/2001 e Lei Municipal nº 212/2011.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial para o orçamento geral do município OGM/2017, no valor de **R\$ 342.000,00** (*trezentos e quarenta e dois mil reais*), para atender a execução de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN e o Ministério do Turismo, cujo objeto é a construção da Primeira etapa da obra de urbanização do acesso a entrada do município (avenida vale do Santana)

**Art. 2º** - Constitui recursos para acorrer com o presente Projeto de Lei, o descrito abaixo:

I – CONVENIO MINISTÉRIO DO TURISMO/ PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO - **R\$ 342.000,00** (*trezentos e quarenta e dois mil reais*).

II – CONTRA-PARTIDA CONVENIO MINISTÉRIO DO TURISMO/ PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO – **R\$ 750,00** (*setecentos e cinquenta reais*).

**Art. 3º** - A despesa será classificada conforme descrição abaixo:

I – ORGÃO: 02 – Poder Executivo.

UNIDADE: 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

FONTE DE RECURSO: 299 – Transferência de Convênios - Outros

PROJETO: 02.009.15.451.299.**2903**: CONV. MIN. TURISMO/ PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **R\$ 342.000,00** (*trezentos e quarenta e dois mil reais*).

II – ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários.

PROJETO: 02.009.15.451.100.**2904**: CONV. MIN. TURISMO/PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **R\$ 750,00** (*setecentos e cinquenta reais*).

**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação pelo o Poder Legislativo, sanção e publicação pelo o Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

***JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**3AF657CA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2017. Edição 1600  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>